**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº05/2021**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO,** brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº10106/21, de 04 de janeiro de 2021, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a suspensão das aulas no ano de 2020 prejudicou a alfabetização de muitos alunos no ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de turmas especiais de alfabetização de alunos do ensino fundamental com defasagem de nível de aprendizagem, a fim de proporcionar aos que ainda não conseguem ler condições específicas para aquisição de conhecimento mínimo para continuarem seus estudos;

**CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição Federal define que “Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

**CONSIDERANDO** o art. 22 da LDB a Educação Básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

**CONSIDERANDO** que as dificuldades de aprendizagem dos alunos das turmas que serão formadas exigirão a contratação de professores com formação mínima em Magistério ou graduação em Pedagogia e experiência comprovada em alfabetização para cumprir o planejamento específico das turmas formadas.

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº0001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que emite os critérios e o perfil para contratação do professor Alfabetizador para as classes de alfabetização.

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 03 (três) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR ALFABETIZADOR** com carga horária de 20 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**
	1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **24 de junho de 2021, às 08h30min** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC. **A chamada será para entrega de documentação e assinatura de ata.**
	2. **A classificação será postada no site oficial do município de Catanduvas.**
	3. As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **PROFESSOR ALFABETIZADOR, com carga horária semanal de 20 horas, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.**
2. **DA HABILITAÇÃO**
	1. Para concorrer às vagas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
3. Cédula de identidade;
4. Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Diploma/Certificado de Magistério.
5. Declaração da instituição comprovando no mínimo dois anos de atuação em turmas de alfabetização (1 e 2º ano).
6. Cursos de capacitação continuadas nas áreas de: Alfabetização e Letramento, Método Fônico, Educação Digital, Sequência Didática e Demais Áreas Afins.
	1. Havendo dois ou mais candidatos interessados nas vagas, a classificação dos mesmos será feita com base nos seguintes critérios:

**1°)** Maior tempo de atuação nas turmas de alfabetização (1º e 2º ano), mediante apresentação do respectivo comprovante (Carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço);

**2°)** Havendo empate, a classificação será pelo maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada, sendo que:

1. Alfabetização e letramento, método fônico terão peso = 1,0.
2. Educação digital e sequência didática terão peso =0,5
3. Áreas afins = 0,2

**3º)** Se o empate persistir, a classificação será pela maior idade.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**
	1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

1. CPF;
2. Identidade;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
7. Carteira de Trabalho;
8. Carteira de Habilitação;
9. Pis/Pasep;
10. Endereço;
11. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	4. Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 15 de junho de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.